Conselho Reg. de Economia 22a Regiao-Pi
Rua Coelho Rodrigues, 1284 S/203-204 - Centro
64000-080 Teresina-Pi / Telefax-223-8337

PORTARIA Nº 01/95 DE 13 DE JANEIRO DE 1995

Declarar ao Cargo de Secretário Executivo, do Conselho Regional de Economia 22ª Região-Pi, o funcionário OBEDE DA SILVA CARDOSO.

A Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-Pi, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas conferidas pela Lei 1411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978, letra "h" do capítulo 16 do Regimento Interno CORECON 22ª Região-Pi,

RESOLVE:

Declarar ao Cargo de Secretário Executivo, do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, o funcionário OBEDE DA SILVA CARDOSO, respondendo, ainda mais, pela Tesouraria do presente CORECON 22ª Região-PI.

Teresina(PI), 13 de Janeiro de 1995

Lúcia de Fatima C. de Castro.
LÚCIA DE FÁTIMA CORREIA DE CASTRO
PRESIDENTE CORECON 22ª REGIÃO-PI

Conselho Reg. de Economia 22a Regiao-Pi
Rua Coelho Rodrigues, 1284 S/203-204 - Centro
64000-080 Teresina-Pi / Telefax-221-7337

PORTARIA Nº 02/95 DE 09 DE AGOSTO DE 1995

A COMISSÃO JULGADORA

Declarar ~~os vencedores~~ do I Prêmio CORECON-PI de Monografias, realizado Pelo Conselho Regional de Economia 22a Região-PI e Conselho Federal de Economia.

A presidenta do Conselho Regional de Economia 22a Região-Pi, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978, Artigo 22 do Regimento Interno CORECON-PI;

Considerando os esforços realizados entre Conselho Federal e Regional;

Considerando, a necessidade da valorização dos trabalhos profissionais e estudantis, no que se refere a Economia;

RESOLVE:

Realizar o I Prêmio CORECON/PI de monografia, realizado pelo Conselho Federal de Economia e Conselho Regional de Economia 22a Região-PI;

Declarar eleita a comissão julgadora para o I Prêmio CORECON/PI de monografia, formada pelos seguintes professores:

Prof. Solimar Oliveira Lima - Presidente
Prof. Luis Carlos Rodrigues Cruz
Prof. Samuel Costa filho

Teresina(PI), 17 de Março de 1995

Lúcia de Fatima C. de Castro
LÚCIA DE FÁTIMA CORREIA DE CASTRO
PRESIDENTE CORECON/PI

Conselho Reg. de Economia 22a Regiao-PI
Rua Coelho Rodrigues, 1284 S/203-204 - Centro
64000-080 Teresina-PI / Telefax-221-7337

PORTARIA Nº 03/95 DE 09 DE AGOSTO DE 1995

Declarar os vencedores do I Prêmio CORECON-PI de Monografias, realizado Pelo Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI e Conselho Federal de Economia.

A presidenta do Conselho Regional de Economia 22ª Região-Pi, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978, Artigo 22 do Regimento Interno CORECON-PI;

Considerando a imparcialidade do julgamento e resultado da Comissão Julgadora, criada pela portaria nº 002/95 de 05.07.95,

RESOLVE:

Declarar os vencedores do I Prêmio CORECON-PI de Monografias:

CATEGORIA PROFISSIONAL

- Profª. Maria do Socorro Lima Monteiro
TRABALHO:"Grandes propriedades financiadas pelo FINOR-Agropecuário no Piauí: Análise dos impactos sócio-econômicos".

CATEGORIA ESTUDANTE

- 1º Lugar * Benedito Borges de Carvalho Neto
TRABALHO:"Estudo preliminar do comportamento da indústria piauiense em relação ao novo paradigma industrial e tecnologia do século XX".

- 2º Lugar * Geysa Elane Rodrigues de Carvalho Sá
TRABALHO:"Inflação e políticas de estabilização no Brasil: 1985-1944"

Teresina(PI), 09 de Agosto de 1995

Lúcia de Fátima C. de Castro

LÚCIA DE FÁTIMA CORREIA DE CASTRO
PRESIDENTE CORECON 22ª REGIÃO-PI

Conselho Reg. de Economia 22a Regiao-Pi
Rua Coelho Rodrigues, 1284 S/203-204 - Centro
64000-080 Teresina-Pi / Telefax-221-7337

Portaria Nº 004/95 de 13 de outubro de 1995

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-Pi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando, o que cita a legislação: Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e Resolução nº 1.523, de 15 de junho de 1984 e,

Considerando, o que dispõe o Art. 18 da Resolução nº 1523 de 15.06.84,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Economistas abaixo relacionados para compor a mesa Eleitoral:

I - PRESIDENTE

- PEDRO ANDRADE DE OLIVEIRA

II - MESÁRIOS:

- MARIA DAS GRAÇAS SOARES GOMES
- GENÉSIO MONTE FILHO

III - MESÁRIO SUPLENTES:

- JOSÉ RUI AREA LEÃO DE MORAIS E SILVA
- UBIRATAM ALVES MACHADO

Teresina(Pi), __ de outubro de 1995

Lúcia de Fátima C. de Castro
LÚCIA DE FÁTIMA CORREIA DE CASTRO
PRESIDENTE CORECON 22ª REG-PI